



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

LEI Nº 1.793/2011

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2011.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para as seguintes dotações da Câmara Municipal:

01 031 0101 4.003 339014 – Diárias.....	R\$20.000,00
01 031 0101 4.003 339030 – Material de Consumo.....	R\$30.000,00
01 031 0101 4.003 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$25.000,00
01 031 0101 4.003 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$30.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo primeiro, de acordo como definido no inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica autorizada a anulação parcial no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01 031 0101 3.001 449051 – Obras e Instalações.....	R\$90.000,00
01 031 0101 3.001 449052 – Equip. Material Permanente.....	R\$15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 06 de outubro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal